Termo de Referência 010-26 - Aquisição de Ração para o CCZ/UVZ

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ração para as demandas do CCZ/UVZ do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da presente contratação decorre em prover as demandas do CCZ/UVZ do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá com material indispensável para a continuidade e a efetividade de suas ações. A aquisição visa à manutenção da capacidade operacional do setor, que é fundamental para a proteção da saúde pública e para o cumprimento de metas sanitárias estabelecidas em nível federal e estadual.

A não aquisição deste material representa um risco iminente e significativo para a população, com a possibilidade de comprometimento de atividades do CCZ/UVZ do setor de Vigilância em Saúde, fatores que podem levar a surtos e epidemias. Tal cenário, além de causar prejuízos diretos à saúde da comunidade, pode resultar na suspensão de repasses financeiros ao município e na desaprovação da prestação de contas, impactando negativamente a gestão orçamentária da Secretaria.

A contratação, portanto, é a medida mais adequada para mitigar esses riscos e garantir que os serviços de saúde sejam prestados de forma contínua e eficiente. A aquisição dos material permitirá que o município cumpra suas responsabilidades pactuadas, assegurando a aplicação correta dos recursos e a conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressaltamos o fracasso do **Pregão Eletrônico Saúde 066/2026**, **Pregão Eletrônico Saúde 066/2026**, item nº 2, que versa sobre a aquisição de ração para os animais albergados no CCZ/UVZ do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

2.2. Justifica-se, portanto, a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO através de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o critério de julgamento POR MENOR PREÇO, a qual poderá ser prorrogada, se necessário.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1.A aquisição do item, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o critério de julgamento **POR MENOR PREÇO**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer o item conforme descrição na planilha abaixo. O mapa de cotação em anexo é um recurso completo que disponibiliza de maneira minuciosa e organizada os valores unitários de cada item, juntamente com o valor total, e ainda apresenta as cotações por fornecedor. Essa abordagem detalhada visa facilitar a compreensão e análise criteriosa dos custos por item

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	180	sacos de 15 kilogramas	**Racao para Cao alimento Completo, Tipo Seco, Super Premium. Código 579 - Saco 15 Quilograma Especificação Técnica:** Racao para Cao; Alimento Completo, Tipo Seco, Super Premium, Extrusado para Cães Adultos de Grande Porte; Fonte proteica principal de origem animal (Composta de Farinha de Carne de Frango e ou Peixe) acompanhada de fontes de carboidratos de cereais, grãos ou similares, admitidos ingredientes equivalentes; Ingredientes Adicionais e Enriquecimento Óleo de peixe refinado, polpa de beterraba, gordura de frango, premix vitamínico mineral, sulfato de	246,6700	44.400,60

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
			condroitina e glicosamina, Vitamínico Mineral; Vitamina E Mínimo 120 mg/kg, Vitamina C Mínimo 22 mg/kg, Vitamina A Mínimo 18.000UI/kg; Energia Metabolizável Mínimo 3.480kcal/kg(nrc/85); Níveis de Garantia: Cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 1,8%; Fósforo mínimo de 0,6% e máximo de 1%; Relação cálcio/fosfóro: 1:1 a 2,5:1, de Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínimo 26%; Extrato Etéreo Mínimo 14%; Matéria Fibrosa Máxima 3,7%; Matéria Mineral Máximo 8,4%; Limites de Tolerância Não Conter Corante e Aromatizante Artificial, soja, exceto Proteína Hidrolisada; Não Conter Antibiótico; Validade e Validade Remanescente: Validade total de 12 meses (1 ano) a contar da data de fabricação, com validade remanescente mínima de 10 meses na data da entrega. Embalado em embalagem apropriada de 15 kg, não sendo aceitos rótulos adesivos sobre a embalagem. As condições e o registro do		

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
			produto/estabelecimento deverão estar em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).		

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

5.1 Os itens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo ser entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada

5.2. Observações específicas para a entrega:

5.2.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

5.2.2. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei;

5.2.3. O item objeto da aquisição deve ser entregue no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário e endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

6. DO TRANSPORTE

6.1 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas;

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. Não será admitido o recebimento de itens pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

7.1.1. O item deve corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento;

7.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os itens, objeto deste Termo de Referência, serão os mesmos recebidos provisoriamente por servidor do almoxarifado ou comissão responsável, na Secretaria da Saúde, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

7.2.1. Quando do recebimento, o requisitante verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especificada na Autorização de Fornecimento;

7.2.2. Aprovando o item, após as verificações necessárias, o requisitante ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá o item em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

7.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do item, o requisitante ou comissão responsável, fixará ao(s) FORNECEDOR(ES) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover(em) as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a contratante somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pelo servidor encarregado ou comissão responsável;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, em local e horário indicado na Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria da Saúde, em estrita observância das especificações solicitadas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria da Saúde, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

8.3. Comunicar por escrito ao requisitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.8. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria da Saúde, Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

8.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria da Saúde;

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos itens e materiais adquiridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Secretaria da Municipal de Saúde de Guaratinguetá, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais solicitados;
II - Acompanhar o fornecimento dos itens, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade às especificações deste Termo de Referência;
III - Receber os materiais nos termos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
IV - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
V - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
VI - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;
VII - Fiscalizar a entrega do objeto adquirido;
VIII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IX - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria da Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do contrato, através de um Gestor/Fiscal, o médico veterinário Decarlo do Carmo Cunha, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito à autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Guaratinguetá-SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

10.1.3. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

10.1.3.1 Conferência dos materiais recebidos;

10.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos materiais, eventuais ocorrências existentes;

10.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos materiais entregues, sendo responsável por essas declarações;

10.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

10.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

10.1.3.6 O responsável para fiscalização do contrato será Decarlo do Carmo Cunha, sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo servidor do almoxarifado.

11.2. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar, a (s) nota (s) fiscal (is) /fatura (s), emitida (s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada (s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da empresa contratada, informada na nota fiscal/fatura.

11.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos, número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.4.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos

descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

12.2 Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão: Dotação orçamentária: 02.12.02 | 10.305.0105.2551 | 02 | 303.0000 | 3.3.90.30.00.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, trata-se de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar a contratação, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências deste instrumento. Por fim, fica(m) a(s) contratada(s) sujeita(s) as sanções estabelecidas na Lei 14.133 e demais vigentes, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Data de elaboração: 28 de Abril de 2026

Data de retificação: 01 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DECARLO DO CARMO CUNHA
Data: 13/10/2026 13:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Decarlo do C. Cunha

Médico Veterinário – Vigilância em Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Data: 13/10/2026 15:01:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antônio de Oliveira Andrade

Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES:31058370600

Assinado de forma digital por NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES:31058370600
Dados: 2026.10.14 11:53:03 -03'00'

Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá.